

**DECRETO Nº 014/2015**

**Declara de utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras medindo 2.5 hectares, a ser desmembrada do imóvel rural, denominado Engenho Barra do Recruta, no Município de Bonito/PE, de propriedade da Usina Pedroza S/A, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado da Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, com arrimo no Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal; considerando a necessidade de construção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água da Agrovila Barra de Jangada, no Município de Cortês,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade Pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando a construção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água da Agrovila Barra de Jangada, no Município de Cortês, a área de terras medindo 2.5 hectares, a ser desmembrada do imóvel rural, denominado Engenho Barra do Recruta, no Município de Bonito/PE, de propriedade da Usina Pedroza S/A, inscrita no CGC sob o nº 10.197.200.001-30, com sede nesta cidade de Cortês, medindo o total de 261 hectares, conforme Certidão de Propriedade, expedida pelo Cartório Dimas César, do Ofício Único da Comarca de Bonito/PE.

**Parágrafo Único** – A gleba de terras ora declarada de utilidade pública, e de que trata este artigo, segundo levantamento topográfico efetivado, tem as seguintes descrições, limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XXX-M-P0001, de coordenadas E 216.837,823m e N 9.063.956,374m; marco este Localizado num Vértice, dividindo-o com o Engenho Barra do Recruta daí segue confrontando com o Engenho Barra do Recruta deste segue, com os seguintes azimutes 102°30'50" e distância 111,78m até o vértice XXX-M-P002, de coordenadas E 216.950619m e N 9.063.931,338m; daí segue confrontando com o Engenho Barra do Recruta com azimutes de 175°35'45" e distância 271,00m até o vértice XXX-M-P003, de coordenadas E 216963,152m e N 9.063.768,609m; daí segue confrontando com o Engenho Pinheiral com azimute de 202°41'39" e distância 102,25m até o vértice XXX-M-P004, de coordenadas E

216.920,0944m e N 9.063.667,682m; daí segue confrontando com o Engenho Barra do Recruta com azimute 265°16'39" e distância 327,07m até o vértice XXX-M-P001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 2,50 há e todas as coordenadas aqui descritas, estão e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central ... WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - O imóvel de que trata este Decreto, abrangendo a terra nua e respectivas benfeitorias, foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da **Portaria GPA nº 211/2015**, pelo valor de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** conforme Laudo Circunstanciado de Avaliação, que integra este Decreto, como parte complementar e inseparável.

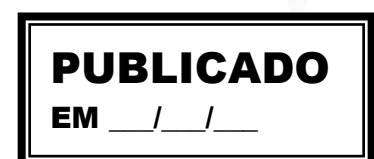
**Art. 3º** - Pelo presente Decreto, para efeito de imissão, *in initio lictis*, na posse do imóvel, fica a presente declaração de utilidade publica considerada em caráter de urgência.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas na dotação específica.

**Art. 5º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 03 de agosto de 2015.

*José Genivaldo dos Santos - Geninho*  
Prefeito